



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2022 – Ampliação/SEMED DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe acerca da opção pela ampliação da jornada de trabalho para servidores efetivos no exercício do cargo de professor da educação básica das Escolas que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz – MA.

O Secretário Municipal de Educação de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Ordinária Nº 1.766/2018, torna pública a realização do **PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 20 (HORAS) SEMANAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, com a finalidade de suprir as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, na Zona Urbana e Zona Rural, com o total de 155 vagas para atender os interesses da Administração Pública, nos moldes da distribuição de cargos e disciplinas em anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para Ampliação da Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, dirige-se aos Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino no efetivo exercício do cargo de Professor da educação básica, que já cumpriram o estágio probatório, até a data da sua inscrição, com finalidade de atender as necessidades das Instituições Educacionais do Município de Imperatriz – MA.

1.2. Não poderá participar do Processo de Ampliação (Art. 18-B – Lei nº 1.766/2018), nos seguintes termos, o servidor que:

I- Estiver cumprido o Estágio Probatório;

II- Estiver afastado ou licenciado;

III – Que esteja afastado para qualificação profissional (mestrado e doutorado);

IV – Que estiver aposentado ou por em processo de aposentadoria;

V – Que esteja no mínimo há 36 meses para alcançar o tempo de serviço necessário para aposentadoria;

VI – Que esteja à disposição de outros órgãos que não seja vinculado a Prefeitura Municipal de Imperatriz mediante Cessão ou Permuta;

VII – Que não possua disponibilidade ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive por incompatibilidade de horários e impedimentos legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII – Que esteja respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no serviço público;

IX – Que não seja apto ao exercício da função (mediante comprovação por exames médicos), que serão submetidos à análise da junta médica constituída com finalidade específica;

X – Que possua duas matrículas efetivas de 20 (vinte) horas semanais cada uma delas no Município de Imperatriz.

XI – Quem gozar de Redução de Carga Horária.

§1º Os critérios para classificação dos interessados serão feitos mediante Análise Curricular.

1.3. Os servidores que estiverem enquadrados em alguma das hipóteses dispostas no item 1.2 do presente edital, serão desclassificados do Processo de Ampliação. E constatado algum impedimento, será enquadrado o servidor subsequente a lista com o Resultado Final.

1.4. A listagem Parcial e a listagem Final serão divulgadas no Sítio Eletrônico Municipal de Imperatriz, constando os Servidores classificados que optaram pela ampliação da jornada, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

1.5. A Homologação do Processo de Ampliação para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes pela ampliação, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação, no sítio eletrônico do município.

1.6. Para fins de aferição do disposto no item 1.2, inciso VI, o servidor deverá informar seus vínculos e funções, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera Federal, designando as respectivas jornadas, sob pena de desclassificação.

1.7. Ficará o candidato responsável para acompanhar a divulgação dos atos, editais, comunicados, as convocações, dentre outras informações do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a participação no Processo de ampliação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais serão efetuadas por requisição dos servidores, nos moldes do Art. 18-B, §3º da Lei Ordinária nº 1.766/2018, a ser no protocolada pela plataforma digital no sítio do Município de Imperatriz (em aba específica, plataforma 1doc), no período de 14 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, o candidato deverá conceder todos os dados pertinentes a inscrição, bem como a disciplina/área de atuação.

Quanto aos documentos, devem ser anexados, obrigatória e impreterivelmente, cópias, frente e verso dos seguintes:

Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA – CEP 65.900-505
<http://www.imperatriz.ma.gov.br> - E-mail: semedimperatriz@gmail.com

A